## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1004991-60.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória

Requerente: Arlete Graciosa Benini e outro
Requerido: Carlos Fernandes Junior e outros

Juiz de Direito: Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

- Diante da informação da parte requerente de que os requeridos cumpriram com o acordo realizado extrajudicialmente, **JULGO EXTINTA a ação**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003.
- 3 Com o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 20 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA